



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 043/2019, CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
– UFOP E A EMPRESA ALESSANDRO
PEREIRA DIAS - ME, REFERENTE À
LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA PARA AS
AULAS DA DISCIPLINA EDFD011 - NATACÃO
(PROCESSO SEI Nº 23109.201004/2019-19).**

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53, e a empresa **Alessandro Pereira Dias – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.609.373/0001-80, com sede na rua Bernardino Ferreira, nº20, Bairro Água Limpa, CEP 35.400-000, em Ouro Preto-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Pereira Dias, portador da Cédula de Identidade nº M-8.301.808 expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.545.066-08, tendo em vista o que consta no PROCESSO SEI Nº 23109.201004/2019-19, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2019, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, alterações posteriores e toda legislação regulamentar, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 - Fica rescindido **amigavelmente**, o Termo de Contrato nº 043/2019, celebrado entre a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP e empresa **Alessandro Pereira Dias – ME**, cujo objeto é a contratação de serviços destinados à locação de piscina aquecida para as aulas da disciplina EDFD011 - Natacão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1 - A presente rescisão é motivada e fundamentada pela Lei 8.666/93, em seu inciso XVII do art. 78 e pelo inciso II do art. 79, bem como o disposto no DESPACHO CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 012 (SEI 0142405), de 04 de março de 2021 e no DESPACHO REITORIA nº9 (SEI 0143290) de 09 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Todavia, não impedirá a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais infrações contratuais que vierem



ser constatadas posteriormente, tampouco obsta a apuração de atos que acarretem a responsabilidade civil ou administrativa das partes.

3.2 - A rescisão contratual terá efeitos a partir da assinatura do presente termo.

3.3 - O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Ponte Nova, da Justiça Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de rescisão amigável foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ouro Preto, 08 de abril de 2021.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE
LIMA:52900509653

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2021.04.09 10:49:41
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**Alessandro Pereira Dias – ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:079226
1ª - 22635

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2021.04.09
14:10:32 -03'00'

Nome/CPF:

PEDRO HENRIQUE
ARANTES
NASCIMENTO
2ª - DIAS:08450608643

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
ARANTES NASCIMENTO
DIAS:08450608643
Dados: 2021.04.09
14:11:39 -03'00'

Nome/CPF: